

Decreto nº 06/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

DECRETA

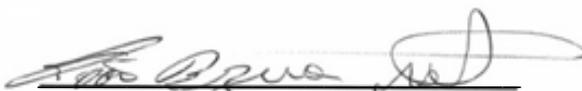
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 (segunda-feira que antecede o Carnaval), 25 (terça-feira de carnaval) e 26 (quarta-feira de Cinzas) de fevereiro de 2020 nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI. Com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 19 de fevereiro de 2020.



JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí- PI